

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521 CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 793/05 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

(Altera, inclui e exclui Programas a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, incluído e excluído da Lei Municipal nº 778/05 de 01 de julho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de Tapiratiba – SP, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

> JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA Secretário Executivo Municipal